

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

A Câmara Municipal de Campo Largo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 12/2017

Sumula: "Ensino da Língua Polonesa nas Escolas do Município"

Art. 1º - Fica instituído o ensino da língua Polonesa como disciplina curricular na grade do ensino fundamental de 1º a 4º ano da rede municipal de ensino.

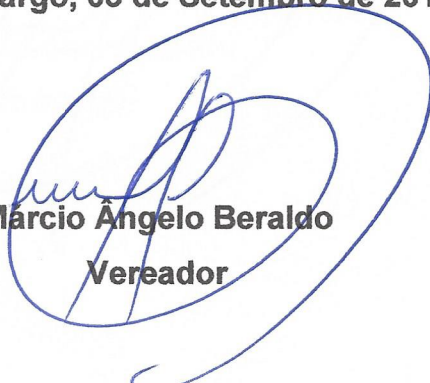
Art. 2º - As dotações orçamentárias ocorrerão por conta própria

Art. 3º - Poderá ser optativo o lecionamento da Matéria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que pede deferimento,

Campo Largo, 05 de Setembro de 2017


Marcio Angelo Beraldo
Vereador